SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

CLAUDIO LAURO GARCIA:11980074860

Assinado de forma digital por CLAUDIO LAURO GARCIA:11980074860
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=02468925000197, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=CLAUDIO LAURO GARCIA:11980074860
Dados: 2023.10.11 18:05:33 -03'00'

EDIÇÃO Nº 1011

ANO XI

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de j ulho de 2012.
Decreto nº 5432, de 12 de j ulho de 2012.

Setor Responsável:
Departamento de Secretaria Municipal
Endereço: Prédio Central
Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:
Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:
Setor de Informática

Peridiocidade:
1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:
http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio

E-mail Oficial:
publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:
(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:
O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP

Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009

Criança pede urgente: " Um caminho seguro para percorrer"

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA – NO ANO 2023

GESTÃO 2022/2024

No dia seis, do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, (06/10/2023), às catorze horas e oito minutos, de forma online, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. **Titulares**: Juliana Lacerda Ferreira, Maria Cristina Zecchinel Urbano, Elmana Silva dos Santos, Rita de Cássia Dias dos Santos, Nathália Caroline Basílio da Silva, Rosimeire Hakime Troilo, **Suplentes:** Gabriela Baldoíno. Submeteu à apreciação dos conselheiros a pauta da ordem do dia. **Assunto em pauta: 1. Mesa diretora, 2. Informes, 3. Palavra aberta.** Após a leitura da pauta da ordem do dia, a Presidente do Conselho, Juliana Lacerda inicia com os itens da pauta, seguindo a seguinte ordem: iniciou a apresentação do Projeto da Educação, apresentado por Roseli Carneiro – AMEI (Arte, Movimento, Esporte e Inclusão), no valor de R$ 327.000,00, com o objetivo de melhorar a qualidade do trabalho já existente na questão da Educação Inclusiva, na compra de tablets, capacitações aos profissionais, na construção de uma cartilha. A mesma fez uma breve apresentação do Projeto por meio da plataforma bússola, utilizada pela CTG-Brasil; assim como importantes orientações para o acesso e a construção dentro da plataforma. Em seguida, a apresentação do CRAS, por Gabriela Balduíno, sendo 3 projetos: Projeto 1 (TIJOÁ) – ampliação, reforma e compra de equipamentos da cozinha e reforma dos banheiros do Projeto Ilha de Papel, trazendo acessibilidade ao local (projeto este focado na proteção básica bem como na integração, sociabilidade e convivência social somada ao trabalho na linha do socioeducativo), no valor de R$77.260,00; Projetos 2 e 3 (TIJOÁ)– sistema de energia fotovoltaica, no valor de R$100.000,00, para atender os Projetos Ilha de Papel e PAS, no intuito de melhorar a qualidade dos atendimentos. Dando continuidade, apresentação dos projetos da Apae, por Vanessa Romão, sendo 2 projetos: Projeto 1 (CTG) - Aquisição de veículo FIAT/MOBI 0KM, no valor de R$75.000,00, com o propósito principal ao atendimento as necessidades de deslocamento da equipe técnica e demais funcionários na execução dos serviços no território, para realização e acompanhamentos de visitas domiciliares à família, alunos e atendidos em caso de necessidades urgentes. Projeto 2 (TIJOÁ) - Reestruturação do Jardim Sensorial, com o objetivo socialização, ampliação do local, para estimular os sentidos do corpo humano por meio de plantas e materiais presentes, além de proporcionar mais acessibilidade ao local. Após apresentação dos projetos a Presidente colocou em votação, sendo aprovação por unanimidade pelos conselheiros do CMDCA, conclui-se a reunião extraordinária. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião 15:30 horas, cuja ata foi redigida por mim, Maria Cristina Zecchinel Urbano, lida e aprovada pelos conselheiros presentes.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
(art. 75, § 3°, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3°, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na prestação de serviços de limpeza, tratamento e manutenção da Fonte Luminosa José Carlos Pessoa Monte, localizada na Praça das Araras, com o fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e todos os produtos químicos e demais insumos necessários para proceder a limpeza e manter a qualidade da água, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos existentes no local, conforme solicitação e Termo de Referência elaborados pelo Departamento de Turismo, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.	12	Mês	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DA FONTE LUMINOSA, INCLUINDO A APLICAÇÃO DOS PRODUTOS QUÍMICOS

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da execução do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS;
Demais informações, solicitar por e-mail.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
18/10/2023	07:30 ÀS 17:00	Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro -Divisão de Licitações - Ilha Solteira/SP.

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TELEFONE:	E-MAIL:
(18) 3743-6020	compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira-SP, 11 de outubro de 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
(art. 75, § 3°, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3°, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na realização de manutenção do prédio da UBSF do Jardim Aeroporto, localizado na Rua 17, 355, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.	41,35	M	Retirada de cumeeira ou espigão em barro
2.	390	M2	Retirada de telhamento em barro
3.	950	M	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²
4.	0,71	M3	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira
5.	390	M2	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha
6.	41,35	M	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro
7.	36	M2	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da execução do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS;
Demais informações, solicitar por e-mail.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
18/10/2023	07:30 ÀS 17:00	Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro -Divisão de Licitações - Ilha Solteira/SP.

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TELEFONE:	E-MAIL:
(18) 3743-6020	compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira-SP, 11 de outubro de 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br
1

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
(art. 75, § 3°, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3°, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na realização de manutenção do prédio da UBSF do Sul, localizado na Rua Cambuci, 48, Zona Sul, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.	41,35	M	Retirada de cumeeira ou espigão em barro
2.	390	M2	Retirada de telhamento em barro
3.	950	M	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²
4.	0,71	M3	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira
5.	390	M2	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha
6.	41,35	M	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro
7.	45	M2	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da execução do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS;
Demais informações, solicitar por e-mail.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
18/10/2023	07:30 ÀS 17:00	Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro -Divisão de Licitações - Ilha Solteira/SP.

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TELEFONE:	E-MAIL:
(18) 3743-6020	compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira-SP, 11 de outubro de 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br
1

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7405, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

"Regulamenta a Lei Municipal nº 2621, de 29 de agosto de 2023, e dá outras providências".

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 2621, de 29 de agosto de 2023, que institui o Programa de "Banco de Ração e Utensílios para Animais" no Município de Ilha Solteira/SP;

Considerando que no parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2621/2023 menciona uma equipe de voluntários que fará o recebimento e a distribuição dos gêneros alimentícios e dos utensílios coletados;

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Equipe de Voluntários que fará o recebimento e a distribuição dos gêneros alimentícios e dos utensílios coletados, pelos membros a seguir relacionados:

I - Ana Cláudia de Marchi Pazin Urzulin, residente e domiciliada no Passeio São Luiz, nº 415, RG nº 6.871.526, CPF 44.179.318-60;

II - Rute Cristina Ferreira Lojo, residente e domiciliada no Passeio Fortaleza, nº 413, RG nº 21.792.850, CPF 095.663.998-47;

III - Eliana Martins Carvalho, residente e domiciliada na Rua 21 de abril, nº 663, nova ilha, RG nº 37.097.739-7, CPF 815.885.501-68;

IV - José Luis Mazareli, residente e domiciliado no Passeio parati, nº 206, RG nº 13939632-9, CPF: 041.442.488-36, e;

V - Sandra Theles Barbosa Pinto, residente e domiciliada na Rua 45, nº 34, RG nº 18713482, CPF: 46473360182.

Parágrafo único - A Equipe de Voluntários deverá quinzenalmente informar o número de animais atendidos pelo "Banco de Ração e Utensílios para Animais".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ilha Solteira-SP, 11 de outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Concurso Público 001/2023 – Edital nº 29/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 001/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

Médico Psiquiatra – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
4°	DRYELLE MARIM LIMA	445850802

Agente Administrativo – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
13°	DANIEL VERDELHO LODOVICO	406559387
14°	BIANCA SOUZA SILVA	680778135

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 001/2023.

Ilha Solteira, 11 de Outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA N° 480/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Daniela Dias Teixeira**, portadora do RG: **49.177.282-8 SSP/SP**, classificado (a) em 6ª lugar, na lista de convocados de Pessoas Pretas e Pardas, para exercer o cargo de **Educador de Creche –** na referência **A-06** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 06 de outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 481/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1° da Lei Complementar n° 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria n° **456/2023** de **19/09/2023** a **Sabrina Martins da Silva,** RG: **46.584.025-5 SSP/SP** para exercer o cargo de **Educador de Creche –** na referência **A-06**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 09 de outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo Cesár Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA N° 482/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Diná Melo Neves Teixeira**, portadora do RG: **50.410.306-4 SSP/SP**, classificado (a) em 6° lugar, na lista de convocados de Pessoas Pretas e Pardas, para exercer o cargo de **Cuidador Escolar –** na referência **A-06** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 06 de outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 483/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1° Exonerar a pedido, a partir de **10/10/2023**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Gisele Sales Silva de Aguiar,** RG: **412128330 SSP/SP,** do cargo de **Educador de Creche** – Referência **06**, em provimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de outubro de 2023**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 10 de setembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 484/2023

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R E S O L V E,

Artigo1º. Fica designado (a) o (a) servidor (a) **Laryssa Melo Rosa Araujo, RG: 34.004.766-5**, lotado (a) no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na referência **09**, exercendo suas funções na **Divisão de Tributos** para substituir o (a) servidor (a) **Rosilda Araújo da Silva**, **RG: 14.153.949-5** nas funções de **Chefe da Divisão de Tributos,** no período de **16/10/2023 à 14/11/2023,** enquanto perdurar suas Férias.

Artigo 2º. Fica o servidor substituto designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de **50%** (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de Outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo
Republicado por incorreção

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 485/2023

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R E S O L V E,

Artigo1º. Fica designado (a) o (a) servidor (a) **Letícia de Oliveira Manoel, RG: 33.713.640-3**, lotado (a) no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na referência **09**, exercendo suas funções na **Divisão de Agronegócios, Pesca e Meio Ambiente** para substituir o (a) servidor (a) **Débora Cristiane Nogueira**, **RG: 26.726.958-4** nas funções de **Chefe do Departamento de Agronegócios, Pesca e Meio Ambiente,** no período de **16/10/2023 à 30/10/2023,** enquanto perdurar suas Férias.

Artigo 2º. Fica o servidor substituto designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de **50%** (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de Outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo
Republicado por incorreção

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA N° 486/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Ivandyr Fortino**, portador do RG: **12.598.975-1 SSP/SP**, classificado (a) em **1°** lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Tesoureiro –** na referência **A-22** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA N° 487/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Gabriela Cristina Caires Botacio**, portador do RG: **45.613.184-X SSP/SP**, classificado (a) em **12°** lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Agente Administrativo –** na referência **A-09** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 488/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1° da Lei Complementar n° 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria n° **462/2023** de **19/09/2023** a **Jéssica Aparecida dos Santos Menezes,** RG: **47420468-6 SSP/SP** para exercer o cargo de **Educador de Creche –** na referência **A-06**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 11 de outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo Cesár Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ilha Solteira, quinta-feira, 11 de outubro de 2023.
Os responsáveis dos estabelecimentos abaixo licenciados assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

01 - Comunicado referente ao Protocolo: 092/2023ISA **Data:** 06/04/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000135-1-0 **Validade:** 20/10/2024 **Atividade:** Fisioterapia
Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
Nome fantasia: Cerest – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
Endereço: Rua 19 nº 210 – Jardim Aeroporto
Resp. Legal: Eliana Luzia Covre Dias Martines
Resp. Técnico: Aline Fernanda Rocha Pereira **Conselho e registro:** CREFITO/SP 80.633-F
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

02 - Comunicado referente ao Protocolo: 292/2023ISA **Data:** 06/10/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-851-000158-1-4 **Validade:** 20/10/2024 **Atividade:** Creche
Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
Nome fantasia: CEI "Guilherme Giantomassi Gomes"
Endereço: Rua Grajaú nº 246 – Bela Vista
Resp. Legal: Nilva Fernanda Garcia Momesso
Resp. Técnico: Tânia Aparecida Barbosa Lombardi
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

03 - Comunicado referente ao Protocolo: 293/2023ISA **Data:** 06/10/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-851-000164-1-1 **Validade:** 20/10/2024 **Atividade:** Creche
Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
Nome fantasia: CEI "Doce Infância"
Endereço: Rua Fernando Pessoa nº 669 – Nova Ilha
Resp. Legal: Nilva Fernanda Garcia Momesso
Resp. Técnico: Eliane Aparecida de Carvalho
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

04 - Comunicado referente ao Protocolo: 294/2023ISA **Data:** 06/10/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-851-000160-1-2 **Validade:** 20/10/2024 **Atividade:** Creche
Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
Nome fantasia: CEI "Sorriso de Criança – Anexo II"
Endereço: Rua Borba nº 319 – Bela Vista
Resp. Legal: Nilva Fernanda Garcia Momesso
Resp. Técnico: Thais Leoncini Souto
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

05 - Comunicado referente ao Protocolo: 295/2023ISA **Data:** 06/10/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-851-000152-1-0 **Validade:** 20/10/2024 **Atividade:** Creche
Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
Nome fantasia: CEI "Sorriso de Criança"
Endereço: Rua Planalto nº 143 - Centro
Resp. Legal: Nilva Fernanda Garcia Momesso
Resp. Técnico: Eliana Cristina Rodrigues Garcia
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

06 - Comunicado referente ao Protocolo: 296/2022ISA **Data:** 06/10/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-851-000165-1-9 **Validade:** 20/10/2024 **Atividade:** Creche
Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
Nome fantasia: CEI "Maria Ivone Biazetto Fernandes"
Endereço: Rua 7 de setembro nº 428 - Jardim Aeroporto
Resp. legal: Nilva Fernanda Garcia Momesso
Resp. técnico: Angela Cristina de Souza
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

07 - Comunicado referente ao Protocolo: 297/2023ISA **Data:** 06/10/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-851-000163-1-4 **Validade:** 20/10/2024 **Atividade:** Creche
Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
Nome fantasia: CEI "O Pequeno Príncipe"
Endereço: Alameda Três nº 120 - Jardim Novo Horizonte
Resp. Legal: Nilva Fernanda Garcia Momesso
Resp. Técnico: Ilza Barbosa dos Santos
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

08 - Comunicado referente ao Protocolo: 298/2023ISA **Data:** 09/10/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-851-000161-1-0 **Validade:** 20/10/2024 **Atividade:** Creche
Estabelecimento: Universidade Estadual Paulista ´´Júlio de Mesquita Filho``
Nome fantasia: CCI Catatau
Endereço: Rua Cabo Frio nº 516 – Zona Sul
Resp. Legal: Antonio Carlos de Laurentiz
Resp. Técnico: Luciana de Sales Antiqueira
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

09 - Comunicado referente ao Protocolo: 299/2023ISA **Data:** 06/10/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000072-1-8 **Validade:** 20/10/2024 **Atividade:** Médica (Consultas)
Estabelecimento: Universidade Estadual Paulista ´´Júlio de Mesquita Filho``
Nome fantasia: Seção Técnica de Saúde
Endereço: Avenida Brasil Central nº 56 - Centro
Resp. Legal: Antonio Carlos de Laurentiz
Resp. Técnico: Thalita Rufino da Silva Sitis **Conselho e registro:** COREN/SP 341.758
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

10 - Comunicado referente ao Protocolo: 286/2023ISA **Data:** 27/09/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000070-1-3 **Validade:** 10/10/2024 **Atividade:** Psicologia
Estabelecimento: Rosilene Santos da Silva
Nome fantasia: Consultório de Psicologia
Endereço: Rua Anápolis nº 385 – Jardim das Paineiras
Resp. legal e técnico: Rosilene Santos da Silva **Conselho e registro:** CRP/SP 130.112
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

11 - Comunicado referente ao Protocolo: 288/2023ISA **Data:** 29/09/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000097-1-7 **Validade**: 10/10/2024 **Atividade:** Psicologia
Estabelecimento: Lorena De Freitas Souza Ltda
Nome fantasia: Consultório De Psicologia
Endereço: Rua Machado de Assis nº 309 – sala 16 – Residencial Nova Ilha
Resp. legal e técnico: Lorena de Freitas Souza **Conselho e Registro:** CRP/SP 147.919
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

12 - Comunicado referente ao Protocolo: 302/2023ISA Data: 10/10/2023 Situação: DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000253-1-3 **Validade:** 10/10/2024 **Atividade:** Clínica Odontológica
CEVS: 352044201-863-000254-1-0 **Validade:** 10/10/2024 **Equipamento**: Raio-X Odontológico Intra-Oral
CEVS: 352044201-863-000255-1-8 **Validade:** 10/10/2024 **Equipamento**: Raio-X Odontológico Intra-Oral
Estabelecimento: Lançoni Odontologia Ilha Solteira Ltda
Nome fantasia: Lançoni Odontologia
Endereço: Passeio Salvador nº 101 – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Rafael Luiz Chammas Lançoni **Conselho e Registro:** CRO/SP 93.330
Resp. técnico substituto: Eduardo Luiz Lançoni Junior **Conselho e Registro:** CRO/SP 47.591
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e dos Equipamentos.

13 - Comunicado referente ao Protocolo: 303/2023ISA Data: 10/10/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352480801-863-000187-1-6 **Validade:** 10/10/2024 **Equipamento**: Raios X Odontológico Intraoral
Estabelecimento: Rafael Luiz Chammas Lançoni
Nome fantasia: Clinica Implant
Endereço Passeio Juazeiro nº 127 – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Rafael Luiz Chammas Lançoni **Conselho e Registro:** CRO/SP 93.330
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento.

14 - Comunicado referente ao Protocolo: 304/2023ISA **Data:** 10/10/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-325-000003-1-0 **Vencimento:** 10/10/2024 **Atividade:** Prótese Dentária
Estabelecimento: Henrique C Mateus
Nome fantasia: Henrique C Mateus
Endereço: Rua Cruz e Souza nº 124 – Residencial Nova Ilha 318
Resp. legal e técnico: Henrique Cesar Mateus **Conselho e Registro:** CRO/SP APD 1252
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP

comasis
Conselho Municipal de Assistência Social

Ilha Solteira
ESTÂNCIA TURÍSTICA

Resultado da Relação de Inscritos para a participação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Ilha Solteira

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ilha Solteira/SP – COMASIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal nº 1.673, de 19 de novembro de 2009, em conformidade com o edital 001/2023 de Convocação do COMASIS para eleições da Sociedade Civil (OSCs) e Usuários torna público a relação de inscritos para tal pleito e considera a mesma deferida. São Elas:

- Associação Centro de Apoio Familiar de Ilha Solteira – ACAFISA
- Associação Legião Mirim de Ilha Solteira
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Solteira – APAE e
- Associação de Assistência ao Idoso de Ilha Solteira – (Centro Dia para o Idoso).

Considerando que a eleição se refere exatamente ao pleito de 04 cadeiras para as OSCs considera-se estes serviços eleitos, dispensados de eleições devido a não concorrência das vagas, sendo inquiridos futuramente de seus representantes titulares e suplentes.

Com relação a cadeira para Usuários as inscrições recebidas foram:

- Ângela Maria da Silva (representante do Centro Dia).

Neste caso não havendo concorrência, inclusive com a vaga para suplência em aberto.

Portanto, considerando as inscrições e vagas disponíveis para a paridade da Sociedade Civil quanto a participação no Conselho Municipal de Assistência Social de Ilha Solteira temos: A representação das 04 (quatro) OSCs devidamente inscritas, cujo os representantes titulares e suplentes serão indicados por eles, e a candidata da representação de Usuária passa a ser titular, considerando a ausência de pretendentes.

comasis
Conselho Municipal de Assistência Social

Ilha Solteira
ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ficando Incumbido o COMASIS de preencher a vaga de suplente da representação usuários por meio de assembleia simplificada em data posterior.

Neste caso, as eleições marcadas para o dia 26 de outubro fica dispensada devido cenário de concorrência já contemplados pelas inscrições.

Há prazos de recursos e este conselho aguardara possíveis manifestações contrárias a este informativo. Caso Não haja, o COMASIS terá instrumentais para o processo de renovação da Gestão do Conselho respeitando a primazia da informação, participação e igualdade.

Ilha Solteira, 11 de outubro de 2023.

Luana Maria Julio de Freitas
Presidente do COMASIS

Avenida Continental, nº 175 – Zona Norte • (18) 3742-3555 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
e-mail: comasis.social@ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Ilha Solteira, 10 de Outubro de 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº017/2023

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, vem através do presente, com fulcro no artigo 66 da Lei Municipal n° 102/1993(Código Sanitário e de Posturas do Município), **NOTIFICAR** os atuais proprietários/possuidores dos imóveis relacionados abaixo, da necessidade de efetuar a limpeza/capina/roçagem de vossos terrenos, dentro do **prazo de 10(dez) dias corridos**, contados da data de publicação deste no SOEM/site da Prefeitura:

Proprietário/Possuidor	Endereço	NOT.	Quadra	Lote
Renato Carvalho de Oliveira	Mário Quintana	**379**	40	13
Celso Ramalho de Souza	Mário Quintana	**380**	40	8
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	Mário Quintana	**381**	40	5
Lucas Bispo de Oliveira	Gregorio de Matos	**382**	39	9
Fernanda Regina V Boas de Aguiar	Érico Verissimo	**383**	42	21
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	Érico Verissimo	**384**	43	21
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	Érico Verissimo	**385**	43	22
Taiana Katia Nunes Baroles	Érico Verissimo	**386**	42	18
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	Érico Verissimo	**387**	43	28
Meuk Marfran Pereira Santos	Érico Verissimo	**388**	43	29
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	Érico Verissimo	**389**	43	34
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	Érico Verissimo	**390**	42	06
Angela Maria de Abreu	Cruz e Souza	**391**	45	10
Fábio Amaral de Almeida Moraes	Jorge de Lima	**392**	47	01
San Marino Empreend Imobiliários LTDA	Jorge de Lima	**393**	47	03
Juarez Marcelo Mendonça de Souza	Jorge de Lima	**394**	48	02
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	Jorge de Lima	**395**	48	03
Rodrigo Alves Araujo	Jorge de Lima	**396**	47	06
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	Jorge de Lima	**397**	47	10
Dirce Bertapeli Franco	Jorge de Lima	**398**	47	11
Simarley Matioli	Lima Barreto	**399**	37	06
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	Lima Barreto	**400**	38	08
Francisco Villarreal Alvarado	Clarice Lispector	**401**	37	24
Milton Jakson de Souza	Clarice Lispector	**402**	36	03
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	Clarice Lispector	**403**	36	12
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	Clarice Lispector	**404**	36	13
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	Clarice Lispector	**405**	37	15
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	Clarice Lispector	**406**	37	14
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	Clarice Lispector	**407**	37	13
Antônio Marcos Cossi	Av. 9 de Julho	**408**	44	16
Bernardino Fernandes Nunes Neto	Av. 9 de Julho	**409**	44	10
Davi da Motta Ayoub	Av. 9 de Julho	**410**	44	06
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	Av. 9 de Julho	**411**	45	24
Walter Galana	Av. 9 de Julho	**412**	45	18
Aparecida Fatima Bovolenta Silva	Av. 9 de Julho	**413**	45	14
Wilson José da Silva	Av. 9 de Julho	**414**	45	13
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	Augusto dos Anjos	**415**	36	18
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	Augusto dos Anjos	**416**	36	15
Luis Antonio M Santo	Augusto dos Anjos	**417**	35	04
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	Augusto dos Anjos	**418**	35	05
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	Augusto dos Anjos	**419**	35	03

Caso não seja atendida a presente notificação, ficam os proprietários/possuidores sujeitos a pena de **multa de 1%(um por cento) do valor venal do imóvel**, renovável em dobro, após 30(trinta) dias da primeira autuação, em caso de não realização da limpeza.
Decorrido o prazo concedido, não sendo essa realizada, a Prefeitura providenciará a mesma, cobrando-se do proprietário/possuidor, além da multa, o valor de **0,005 U.F.M**. por metro quadrado de área saneada.

Obs: CASO JÁ TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESSA NOTIFICAÇÃO.

Ilha Solteira, 10 de Outubro de 2023

Mayla Hondo
Fiscal de Postura

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7406, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Designa integrantes do Conselho Municipal de Turismo, Gestão 2023/2025 e dá outras providências".

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° – Ficam designados para o Conselho Municipal de Turismo, com mandato vigente para 02 (dois) anos, Gestão 2023/2025, os representantes abaixo discriminados, conforme determina a Lei nº 2623/23, de 05/10/2023.

O Conselho Municipal de Turismo será constituído pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I - 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal;

a) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócios, Pesca e Meio Ambiente especificamente da Diretoria Municipal de Turismo;

Titular: Luanda Iris da Costa Arakaki

Suplente: Aparecida Pereira

b) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócios, Pesca e Meio Ambiente especificamente da Divisão de Agronegócios e Meio Ambiente;

Titular: Camila Oyama

Suplente: Juarez Alves Xavier

c) um representante da Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esportes e Lazer especificamente da Diretoria Municipal de Educação.

Titular: Pâmela Jaqueline Costa Lima

Suplente: Magda Antônia da Silva Milanezi

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

d) um representante da Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esportes e Lazer especificamente da Diretoria Municipal de Cultura.

Titular: Claudemir Alves de Almeida

Suplente: Fabiana Alves dos Santos

II. Representantes da iniciativa privada.

a) um representante do Setor de Hospedagem;

Titular: Sandro Luiz de Oliveira

Suplente: Rosinei de Lima

b) um representante do Setor de Alimentação;

Titular: José Aparecido Trevisolli

Suplente: Beatriz Fonseca Pereira

c) um representante da ACEIS (Associação Comercial e Empresarial de Ilha Solteira);

Titular: Indalécio Adriano Lima

Suplente: Adilson Cezar Marin

d) um representante das Agências de Viagens e Turismo;

Titular: Eliana Faccincana das Neves

Suplente:

e) um representante da Associação dos Artesãos;

Titular: Judy Bell Lee França

Suplente: Rosângela Cristina Damico Brauna

f) um representante da Diretoria Executiva da UNESP de Ilha Solteira;

Titular: Prof. Dr. Sérgio Augusto Mello da Silva

Suplente: Prof. Dr. Omar Jorge Sabbag

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

g) um representante do CRECI (Conselho Regional de Fiscalização do Profissional Corretor de Imóveis);

Titular: Alexandre Queiroz

Suplente: Alex da Rocha

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 7089, de 19/05/21.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ilha Solteira, 11 de outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

C:\Users\claudio.lauro\Downloads\Dec-7406-COMTUR-2023-Luanda.doc -